

Lei n.º 302, de 13 de março de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 60.123,00 (SESSENTA MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS), PARA A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NO BAIRRO EWALDO PRASS, INCLUIR METAS E OBJETIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 257, DE 09-11-07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 60.123,00 (sessenta mil e cento e vinte e três reais), para ser utilizado na construção de 20 módulos sanitários para famílias de baixa renda residentes no Bairro Ewaldo Prass, em nossa cidade, com a seguinte funcional programática:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 02 – Aplicação de Recursos Vinculados  
Função: 15 – Saneamento  
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa: 119 – Saneamento Básico  
Atividade: 1026 - Construção de Módulos Sanitários no Bairro Ewaldo

Prass

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
00001009- Módulos Sanitários Ewaldo Prass  
Valor .....R\$ 60.123,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, de que trata o artigo anterior o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Fundação Nacional de Saúde, Convênio n.º 1984/06, e a redução de R\$ 10.123,00 (dez mil e cento e vinte e três reais), que serão utilizados como contrapartida do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 046 – Assistência Social Geral  
Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades Administrativas  
43390390000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
00000001 - Recursos Livres

Valor.....R\$ 10.123,00

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Metas e Objetivos na Lei Municipal n.º 257, de 09-11-07, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

**EIXO II - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**FUNÇÃO: 17 – Saneamento**

**SUB-FUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano**

**PROGRAMA: 10 - Saneamento para comunidades de baixa renda**

**AÇÕES:** Dar prosseguimento ao Programa de Saneamento Básico com a construção de 20 módulos sanitários para a população de baixa renda que reside em vilas populares de nossa cidade, oportunizando melhorias na qualidade de vida da população beneficiada decorrentes desta importante ação de saúde e higiene.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos treze dias do mês de março de 2008.

**LAURO MAINARDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**MARCO AURELIO TREICHEL**  
Sec.Mun.Administração  
e Modernização.

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de março de 2008.

\_\_\_\_\_  
AG.ADMINIST. AUXILIAR